



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.955, DE 18 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, da Resolução SCS nº 5.792, de 22.01.2024, que trata da reforma curricular do Curso de Turismo - Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004667/2022-52, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do artigo 2º, da Resolução SCS nº 5.792, de 22.01.2024, que dispõe sobre a reforma curricular do Curso de Turismo - Bacharelado (371), do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, de acordo com a correção da carga horária total, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Curso de Turismo - Bacharelado, que funciona em período integral, apresenta a carga horária total de 2.580 (duas mil quinhentos e oitenta) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.